



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **50.000,00**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

|                                     |                                         |           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| 03.0301.10.301.0114.2963.339039.207 | ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - | 50.000,00 |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| <b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b> | <b>50.000,00</b> |
|---------------------------------------------------|------------------|

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **50.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 de Fevereiro de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO